

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64041.005108/2024-71

2. Objeto

2.1 Contratação de **instituição brasileira** que tenha por **finalidade estatutária** apoiar, captar e executar **atividades de ensino** através do fornecimento do **serviço de curso profissionalizante** com amparo no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ª Seção	MARCIO DA SILVA ARAUJO

4. Descrição da necessidade

4.1 A estimativa está embasada nas metas estabelecidas pela 3ª Seção, pela Companhia de Engenharia Equipamentos e Manutenção e pela 2ª Companhia de Engenharia e Construção, Companhia de Comando e Apoio e a 1ª Companhia de Engenharia e Construção para o corrente ano. Tal demanda decorre tanto da finalidade social, qual seja, preparar o militar temporário, em especial o Cabo e o Soldado, para a vida pós-caserna, através da disponibilização de vagas em cursos de formação técnico profissionalizante, quanto da necessidade de formação de mão de obra capaz de atender às demandas orgânicas do 3º BEC.

4.1.1 Ambas as atividades descritas acima, necessitam de pessoal capacitado. Sendo assim e com a finalidade de executar os serviços previstos e se faz necessária a preparação de militares para os serviços de **ATUALIZAÇÃO BRIGADA DE INCÊNCIO, EXCEL, CRIAÇÃO DE ARTES PARA REDES SOCIAIS, PRIMEIROS SOCORROS, OFICINA DE PAES CASEIROS e BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.**

4.1.2 A capacitação de pessoal nessas áreas de atuação será de suma importância para que as atividades da sede do 3º BEC e do seu Destacamento.

4.1.3 As quantidades a serem contratadas são as seguintes:

Item	Descrição	Cat Ser	Und Forn	Qtd	Carga/ Horária

1.	Atualização Brigada de Incêndio	15431	SV	11	08 h/a
2.	Excel	15431	SV	9	30 h/a
3.	Criação de Artes para redes sociais Com Celular	15431	SV	15	15h/a
4.	Boas Praticas de Higiene e Manipulação de Alimentos	15431	SV	13	20h/a
5.	Primeiros Socorros	15431	SV	13	16 h/a
6.	Oficina de Pães Caseiros	15431	SV	11	8 h/a

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Trata-se de contratação direta mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

É dispensável a licitação: para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

6. Levantamento de Mercado

6.1 Apesar da existência de **diversas empresas do ramo de atividade** de fornecimento de **curso profissionalizante**, esta OM optou em se valer da hipótese de **dispensa eletrônica de licitação prevista no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21**, onde admite-se a possibilidade de contratar, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição pois, nesses caso, a condução de um processo licitatório não é solução mais adequada para atender ao interesse público, já que os custos (incluindo o tempo empregado e capacidade técnica) para a realização do procedimento licitatório não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução envolve a contratação de instituição brasileira **que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino através de curso profissionalizante** nas áreas de Atualização brigada de Incêndio, Excel, Criação de Artes para Redes Sociais, Primeiros Socorros, Oficina de Pães Caseiros e Boa Praticas de Higiene e Manipulação de Alimentos.

7.1.1 A contratação consistirá nos seguinte serviços:

7.1.1.1 Capacitação de militares do 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO nas seguintes áreas: **Atualização brigada de Incêndio, Excel, Criação de Artes para Redes Sociais, Primeiros Socorros, Oficina de Pães Caseiros e Boa Praticas de Higiene e Manipulação de Alimentos.**

7.1.1.2 Os serviços deverão ser prestados na cidade de Picos-PI;

7.1.1.3 A licitante vencedora deverá ser uma instituição brasileira que tenha por finalidade estatutaria apoiar, captar e executar atividades de ensino, como exemplo o “**SISTEMA S**”.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Os serviços e seus respectivos quantitativos foram baseados levando em consideração o recurso disponível para a aquisição no valor de **R\$ 11.010,00(ONZE MIL, DEZ REAIS E ZERO CENTAVOS)** que tem como destinação específica a CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NO "SISTEMA S".

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.010,00

9.1 O valor total da contratação é de **R\$ 11.010,00 (ONZE MIL, DEZ REAIS E ZERO CENTAVOS)**.

9.2 O quadro seguinte destaca os preços, de cada unidade, levantados para cada item:

Item	Descrição	Cat Ser	Und Forn	Qtd	Carga/ Horária	Preço Unit. Estimado (R\$)	Total do item (R\$)	Local de realização do curso
1.	Atualização Brigada de Incêndio	15431	SV	11	08 h/a	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00	Picos/PI
2.	Excel	15431	SV	9	30 h/a	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00	Picos/PI

3.	Criação de Artes para Redes Sociais Com Celular	15431	SV	15	15 h/a	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	Picos/PI
4.	Primeiros Socorros	15431	SV	13	16 h/a	R\$ 150,00	R\$2.470,00	Picos/PI
5.	Oficina de Pães Caseiros	15431	SV	11	8 h/a	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00	Picos/PI
6.	Boas Praticas de Higiene e Manipulação de Alimentos	15431	SV	13	20 h/a	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00	Picos/PI
Valor total estimado da aquisição: R\$ 11.010,00 (Dezesseis mil e Duzentos reais)								

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, a contratação desse serviço não será parcelada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. 12.1 É facultado ao Exército Brasileiro integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), nos termos abaixo transcritos: Os ministérios militares poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG. (art 1º, Dec 1.094/1994).
2. 12.2 No entanto, esta OM seguiu o planejamento financeiro para essa aquisição no valor de **R\$ 11.010,00(ONZE MIL, DEZ REAIS E ZERO CENTAVOS)** que tem como destinação específica a CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NO "SISTEMA S".

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Capacitação de pessoal militar para atuar de forma segura no transporte de Atualização brigada de Incêndio, Excel, Criação de Artes para Redes Sociais, Primeiros Socorros, Oficina de Pães Caseiros e Boa Praticas de Higiene e Manipulação de Alimentos nas diversas seções do 3º BEC.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A CONTRATANTE designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

14.2 A CONTRATANTE deverá providenciar o Mapa de Riscos, destacando os riscos de a aquisição fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não incidem critérios de sustentabilidade ambiental na presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO DA SILVA ARAUJO

Chefe da 3ª Seção

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1.1 Em síntese, tendo como base os elementos colhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares, essa equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tanto do ponto de vista econômico, quanto do ponto de vista técnico, com base no Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 9º, da IN 58, de 08 de agosto de 2022, da SEGES /ME.

17.2 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da contratação em tela, o qual traz o conteúdo necessário para a elaboração do Termo de Referência.